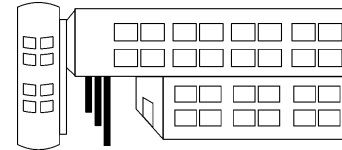




# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

PODER EXECUTIVO



Ézio Spera - Prefeito Municipal

Nº 1353

Ano IV

www.assis.sp.gov.br

Assis, segunda-feira, 19 de abril de 2010

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 5.814, DE 25 DE MARÇO DE 2.010.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário de Assis.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1 941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, com um total de 90,00m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados) destinada à melhoria do sistema viário do Município de Assis, situada na Rua José de Alencar – Setor 004 – Quadra 314 – lote 12, pertencente a Antônia de Fátima Fabrício e outros, assim descrita:

**ÁREA:** 90,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua José de Alencar-Setor 004-Quadra 314 - Lote 01 –Vila Ribeiro

**PROPRIETÁRIO:** Antônia de Fátima Fabrício e Outros

**MATRÍCULA:** 1.434

#### DESCRIÇÃO:

Um lote de terreno sob nº. 1 (um) da quadra nº. 3 (três) da Vila Ribeiro, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, localizado do lado par da Rua José de Alencar, onde mede dezoito (18) metros; do lado direito dividindo com João Batista dos Santos mede dez (10) metros e nos fundos dividindo com sucessores de Caetano Funari, mede vinte (20) metros, encerrando a forma triangular de 90m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº. 5.880, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único**- A área descrita no caput deste Artigo, consta no Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.880 e Avaliação elaborada pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Março de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Março de 2.010.

### DECRETO Nº. 5.815, DE 25 DE MARÇO DE 2.010.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinadas à melhoria do sistema viário e reurbanização de Assis.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1 941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos, sendo uma com um total de 1.743,00m<sup>2</sup> (um mil setecentos e quarenta e três metros quadrados) e outra com um total de 172,77m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) destinadas à melhoria do sistema viário e reurbanização do Município de Assis, situadas nas Ruas "D" e "F" ambas na Vila Tênis Clube, pertencentes a José Santilli Sobrinho – Espólio, assim descritas:

**ÁREA "A":** 1.743,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua D – S. 002 – Q. 397 – Parte do Lote 4 –Vila Tênis Clube- Assis

**PROPRIETÁRIO:** José Santilli Sobrinho - Espólio

#### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua D; deste ponto, segue, em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 30,61 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,45 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 91,95 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 17,31 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua C, numa distância de 30,61 metros, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,51 metros, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 106,97 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,43 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.743,00m<sup>2</sup>, de acordo com o desenho nº. 5.881, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

nejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**ÁREA "B":** 172,77 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua F – S. 002 – Q. 397 – Parte do Lote 4 - Vila Tênis Clube - Assis

**PROPRIETÁRIO:** José Santilli Sobrinho - Espólio

#### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua F; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 28,50 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,61 metros e desenvolvimento de 4,26 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 10,70 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 172,77 m<sup>2</sup>, de acordo com o desenho nº. 5.881, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Parágrafo Único** - As áreas descritas no caput deste Artigo, constam em Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.881 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Março de 2.010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Março de 2.010.

### DECRETO Nº. 5.816, DE 25 DE MARÇO DE 2.010.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário de Assis.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1 941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, com um total de 90,00m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados) destinada à melhoria do sistema viário do Município de Assis, situada na Rua José de Alencar – Setor 004 – Quadra 314 – lote 12, pertencente a Antônia de Fátima Fabrício e outros, assim descrita:

**ASSUNTO:** Área a ser Declarada de Utilidade Pública

**FINALIDADE:** Melhoria do Sistema Viário

**ÁREA:** 1.753,11m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Av. Abílio Duarte de Souza

Setor 006 – Quadra 198 - Lotes 91 – Jardim Aeroporto

**PROPRIETÁRIO:** Laércio Pereira dos Santos Júnior

**MATRÍCULA:** 33.727

#### DESCRIÇÃO:

Um (1) terreno, composto de parte dos lotes números 88, 91, 92, 93, 94 e 95, da quadra única, do loteamento denominado "Jardim Aeroporto", situado do lado ímpar da Avenida Abílio Duarte de Souza, distante 50,00 metros da esquina da Avenida Félix de Castro, lado ímpar, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis-SP, dentro da seguinte descrição: "Começa no ponto "G", situado no alinhamento predial da Avenida Félix de Castro, na divisa com o imóvel 06-198-87; daí, segue em reta pelo alinhamento predial da Avenida Félix de Castro, numa distância de 21,93 metros, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, segue em curva à direita com desenvolvimento de 32,25 metros, confrontando com parte dos imóveis 06-198-88 e 06-198-91, até encontrar o ponto "I"; daí, segue em reta, numa distância de 5,88 metros, confrontando com parte do imóvel 06-198-91, até encontrar o ponto "J"; daí, segue em curva com desenvolvimento de 9,42 metros, confrontando com a mesma propriedade, até encontrar o ponto "K"; daí, segue pelo alinhamento predial da Avenida Abílio Duarte de Souza, numa distância de 40,00 metros, até o ponto "L"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 30,00 metros, confrontando com o imóvel 06-198-96, até o ponto "M"; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 22,54 metros, confrontando com o imóvel 06-198-87, encontrando o ponto "G", início desta descrição, encerrando uma área de 1.753,11 m<sup>2</sup>". Tudo de acordo com o desenho 5874, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, conforme matrícula 33.727.

Assis, 05 de março de 2.010.

**Eng. Dora da Silva de Andrade**  
CREA 0601073954

**Feiras Livres em Assis****Terça-feira**

06h - Praça da Mocidade, em frente ao Paço Municipal

**Quarta-feira**

06h - Jardim Paraná - Rua Lopes Trovão

06h - Vila Xavier - Concha Acústica

06h - Final da rua Palmares - Jardim Amauri

**Quinta-feira**

06h - Santa Cecília - Praça da Bíblia

**Sexta-feira**

06h - Vila Adileta - atrás da igreja Travessa Brasil

**Sábado**

06h - Vila Ribeiro  
Rua Ananias Máximo de Souza,  
próximo a Gelo Som

**Domingo**

06h - Travessa Sorocabana  
Praça Arlindo Luz

**Exija Seus Direitos**

**PRO  
CON  
ASSIS**

**0800 7703 633**

**EXPEDIENTE****DIÁRIO OFICIAL DE  
ASSIS**

Uma publicação da Prefeitura Municipal de Assis

Secretário de Governo e Administração  
Eduardo Homse

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
J. Marquezini e Filhos LTDA.

e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

**ACUMULAÇÃO DE CARGO**

A Secretária Municipal da Educação, Srª Ângela de Fátima Canassa das Neves, com base no Decreto nº 4.112/02, expede os seguintes atos decisórios:

**Ato decisório nº 22/2010** – Cibele Escobar de Oliveira, Professor Efetivo-33h, na EMEIF “Prof. João Luiz Galvão Ribeiro”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-30h, na EMEFEI “Maria Antonia Benelli” no município de Tarumã. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 23/10** – Sara Regina Pires Franch, Professor Temporário-16h na EMEIF “Prof. João de Castro”, Professor Temporário-06h na EMEIF “José Santilli Sobrinho”, Professor Temporário-04h na EMEIF “Prof. Firmino Leandro”, Professor Temporário-04h na EMEIF “Prof. João Leão de Carvalho” junto a Prefeitura Municipal de Assis, e Professor Temporário-14h, na E.E. “Francisca Ribeiro Mello Fernandes” nesta mesma municipalidade. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 24/10** – Gisele Garcia, Professor Efetivo-33h, na EMEIF “Prof. João Leão de Carvalho”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-24h, na EMEFEI “José Ozório de Oliveira” no município de Tarumã. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 25/2010** – Eliete Magalhães Peres, Professor Temporário-25h, na EMEIF “Profª Alides Celeste Razaboni Carpentieri”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-25h, na EMEI “João e Maria” no

município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 26/2010** – Andréia Ferreira de Melo Rodrigues, Professor Efetivo-33h, na EMEIF “Prof. João Leão de Carvalho”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-25h, na EMEFEI “Maria Antonia Benelli” no município de Tarumã. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 27/2010** – Raquel Carmargo de Souza Oliveira, Professor Temporário-25h, na EMEIF “Profª Maria Amélia de Castro Burali”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-25h, na EMEF “da Cohab” no município de Maracaí. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 28/2010** – Maria Valdenice Vessoni, Professor Temporário-18h, na EMEIF “Prof. João Luiz Galvão Ribeiro”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Temporário-10h, na EE “Maria Magdalena de Oliveira” no município de Tarumã. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 29/2010** – Angélica Cristina Tácio, Professor Efetivo-33h, na EMEIF “Profª Alides Celeste Razaboni Carpentieri”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-30h, na E.E. “Jardim São Francisco” no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 30/2010** – Raquel Franciscatti dos Reis, Professor Temporário-13h na EMEIF “Profª Angélica Amorim Pereira”, Professor Temporário-07h na EMEIF “Prof. Henrique Zollner Netto”, Professor Temporário-05h

na EMEF “Lucas Thomaz Menk”, junto a Prefeitura Municipal de Assis, e Professor Temporário-06h, na E.E. “Santo Hino” no município de Cândido Mota, e Professor Temporário-06h, na E.E. “Profª Adalgisa Cavezzale de Campos” no município de Palmital. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 31/2010** – Luciana Aparecida Garcia Orestes, Professor Temporário-20h, na Secretaria de Assistência Social, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-20h, na Escola Municipal “Olga Breve Alves” no município de Cândido Mota. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 32/2010** – Rogério de Oliveira Caetano, Professor Temporário-20h, na EMEIF “Profª Nisia Mercadante do Canto Andrade”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Temporário-18h, na E.E. “Maria Magdalena de Oliveira” no município de Tarumã. Acúmulo legal.

**Ato decisório nº 33/2010** – Alessandra da Silva, Professor Efetivo-25h, na EMEIF “Profª Coraly Júlia Gonçalves Carneiro”, junto a Prefeitura Municipal de Assis e Professor Efetivo-30h, na EMEFEI “Maria Antonia Benelli” no município de Tarumã. Acúmulo legal.

Assis, 13 de abril de 2010.

**ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS  
NEVES**

Secretária Municipal da Educação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**  
Uma Casa de Todos

**OUVIDORIA PARLAMENTAR**  
**0800-7701241**  
e-mail: [ouvidoria@camaraassis.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaraassis.sp.gov.br)  
Rua José Bonifácio, 1001 - Bairro Leblon - CEP 19800-072